



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - FUNJEAM

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, CEP: 69.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/05/2009, sob o NIRE nº 13101220945, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.802.564/0001-00, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Dom Aquino, nº 29 - Colônia Santo Antônio, CEP: 69.093-290, neste ato representada pela Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000017438-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM por mais 06 (seis) meses, a partir de 03/10/2025 a 02/04/2026, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits, da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas e do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com

tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, todos abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC;

b) O reajuste anual com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, cuja variação está compreendida no período de Julho/2024 a Junho/2025, sendo o índice acumulado aplicado de **5,3512%**, aplicado aos valores de insumos diversos das planilhas de formação de preços dos postos de trabalho (Item A), dos serviços sob demanda (Item B) e do fornecimento de sobressalentes sob demanda (Item C).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II e no art. 65, I, “a”, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao valor global, para o período de sua vigência, de **R\$ 723.143,22 (setecentos e vinte e três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**, sendo o valor o mensal estimado de **R\$ 111.751,32 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)** para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (com dedicação de mão de obra exclusiva); valor de **R\$ 2.635,30 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)** para os serviços sob demanda; e o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para eventual reposição de peças, sob demanda, assim discriminado:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva (Item A) - Reajustado				
Item	Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Auxiliar de Refrigeração	9	R\$ 5.131,68	R\$ 46.185,12
2	Mecânico de Refrigeração	10	R\$ 5.430,33	R\$ 54.303,30
3	Encarregado de Serviço	2	R\$ 5.631,45	R\$ 11.262,90
Valor Total Estimado Mensal				R\$ 111.751,32
Valor Total Geral (6 meses)				R\$ 670.507,92

Serviços sob demanda (Item B) - Reajustado				
Item	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 1,5 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	*10	R\$ 263,53	*R\$ 2.635,30
5	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 10 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	*0	R\$ 822,36	*R\$ 0,00
6	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 15 CV - Trifásico, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	*0	R\$ 961,74	*R\$ 0,00
Valor Total Estimado				R\$ 2.635,30

Fornecimento de sobressalentes sob demanda (Item C)	
Eventual aquisição das peças	*R\$ 50.000,00

Valor total estimado (Item A + Item B + Item C) - 6 meses	R\$ 723.143,22
--	-----------------------

***Quantitativo conforme Informação SEINF/DVMANUT (2403486).**

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, **a contar de 03 de outubro de 2025.**

Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 4.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação conclusa para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao **ITEM A - Serviços de manutenção preventiva e corretiva** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903706, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0003517**, de 25/09/2025, no valor de **R\$ 327.803,87 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao **ITEM B - Serviços sob demanda** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0003521**, de 25/09/2025, no valor de **R\$ 1.288,38 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.3. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao **ITEM C - Fornecimento de sobressalentes sob demanda** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0003522**, de 25/09/2025, no valor de **R\$ 24.444,43 (vinte e quatro mil, quatrocentos e**

quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 26 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**

Representante legal pela empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial-EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 26/09/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 29/09/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 29/09/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2467825** e o código CRC **A81EC44D**.
